



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 23 DE JANEIRO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 329- ANO VI

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.828, de 20 de janeiro de 2004

"Dispõe sobre a denominação da Avenida Prefeito Hirant Sanazar."

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Avenida Prefeito Hirant Sanazar", o prolongamento da Avenida Bussocaba, em ambos os sentidos, que tem seu início na Avenida Padre Vicente Mellilo e término na Avenida Novo Osasco.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N° 9.272, de 20 de janeiro de 2004

"Transfere atividades da Secretaria dos Negócios da Fazenda para a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que as competências da Secretaria dos Negócios da Fazenda e da Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento, na área de fiscalização de alguns setores da atividade econômica, são concorrentes;

CONSIDERANDO que essas Secretarias se complementam nas funções de fiscalizar e punir eventuais infrações às leis que regulam essas atividades, e

CONSIDERANDO que a melhor adequação dessas funções resultará, certamente, em serviços públicos de melhor qualidade,

DECETA:

Art. 1º Ficam remanejadas as atividades abaixo especificadas, constantes do Decreto nº 7.058, de 31 de março de 1992, capítulo IV, seção II, item IV, da Secretaria dos Negócios da Fazenda para a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento:

I – praticar os atos administrativos objetivando encerrar as atividades daqueles estabelecimentos que tiveram a Licença de Instalação e Funcionamento cassada pela Secretaria dos Negócios da Fazenda, bem como os que exercem suas atividades à margem do Cadastro Fiscal Municipal;

II – coibir, fiscalizar e autuar a colagem de cartazes e distribuição de panfletos não permitidos pela lei;

III – fiscalizar, notificar e autuar bares e clubes noturnos, templos de qualquer culto, no que diz respeito à Lei nº 212, de 09 de março de 1964 e horário de funcionamento dos estabelecimentos enquadrados na Lei nº 3.724, de 14 de novembro de 2002.

Art. 2º O encerramento do exercício das atividades de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços somente ocorrerá mediante procedimento administrativo de iniciativa da Secretaria dos Negócios da Fazenda.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o capítulo IV, seção II, item IV, do Decreto nº 7.058, de 31 de março de 1992.

Osasco, 20 janeiro de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N° 9.273, de 20 de janeiro de 2004

"Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Osasco, pelo falecimento da Sra. GRAZIELA FLORES PITERI ex primeira dama do Município de Osasco".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, seu passamento em 20 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO, que ocupou por dois mandatos o lugar de primeira-dama do Município de Osasco;

CONSIDERANDO, os inestimáveis serviços prestados à população osasquense;

DECETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Osasco, por 03(três) dias, como tributo de reverência póstuma à ex primeira dama do Município Sra. GRAZIELA FLORES PITERI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de janeiro de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO N° 9.274, de 22 de janeiro de 2004

"Disciplina a execução orçamentária e estabelece a programação financeira, e cronograma de execução mensal de desembolso., desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, e quota de regulamentação;"

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a conveniência em ser dada a continuidade à progressiva descentralização do poder decisório, e as atribuições de execução e controle das despesas de cada órgão da municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de serem aperfeiçoadas as normas disciplinares da execução orçamentária, visando o correto cumprimento do orçamento – programa, aprovado pela Lei nº 3813 de 23 de Dezembro de 2003 o qual constitui o principal instrumento viabilizador e orientador das ações planejadas pela atual administração;

CONSIDERANDO que a efetiva realização das despesas deverá condicionar-se ao fluxo de ingressos das receitas mensais e a situação financeira da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000;

DECETA:

CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - A execução orçamentária do município, para o exercício de 2004, obedecerá ao disposto no Orçamento Programa aprovado pela Lei Municipal nº 3.813 de 23 de Dezembro de 2003, as diretrizes orçamentárias fixadas pela Lei Municipal nº 3.780 de 11 de Julho de 2003, a Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964, e ao disposto neste decreto.

Art. 2º - O dirigente de cada órgão, com base nos valores dos créditos orçamentários definidos nas tabelas de distribuição de recursos, que fazem parte integrante deste decreto, deverá adequar a sua programação orçamentária, de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, nos termos definidos pela legislação vigente, obedecendo sempre:

I – O montante da cada cota mensal, estabelecido para o órgão;

II – O limite dos créditos disponíveis, definidos a nível de elemento ou subelemento econômico, observadas as alterações orçamentárias;

III – O montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado do orçamento programa 2004, observadas as eventuais nos termos deste decreto;

IV – As disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004

e nas demais legislações que disciplinam a execução da despesa pública.

CAPÍTULO II DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º – Constitui reserva orçamentária o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas solicitadas pelo dirigente de cada órgão.

Art. 4º - O lançamento da reserva orçamentária é indispensável para o início do processamento de qualquer tipo de despesa e será concretizada através do documento denominado nota da reserva.

CAPÍTULO III DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 5º - Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias a perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo dirigente do órgão competente, quando já cumpridas as etapas preliminares essenciais para a emissão da nota de empenho.

Art. 6º - A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida e se restringirá aos valores desta, inclusive no que se refere as quotas mensais.

CAPÍTULO IV DO EMPENHO

Art. 7º - Empenho é o ato da autoridade competente, que abate contabilmente, parcela do crédito orçamentário autorizado, até o limite deste, criando para o Poder Público obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Art. 8º - Os empenhos classificam-se na seguinte forma:

I – Empenho Ordinário - É aquele emitido para determinado credor relativo a uma única prestação, de valor indivisível.

II – Empenho Estimativo - É aquele que é emitido para atender despesa que se processe em mais de uma etapa, e cujo valor total da despesa não seja conhecido, bem como as parcelas.

III – Empenho Global - É aquele que é emitido para atender despesa que se processe em mais de uma etapa e cujo valor total da despesa seja conhecido, bem como as parcelas.

Art. 9º - O empenho processar-se-á dentro das classificações e consoantes valores definidos na solicitação de empenho, salvo se, diante da análise processual, contábil e legal, procedida pelas áreas técnicas da Secretaria dos Negócios da Fazenda for detectado impedimento para sua efetivação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de constatação do impedimento de que trata o caput deste artigo, o órgão de finanças re-

meterá o expediente ao órgão interessado, para correção da falha apontada, quando for possível, ou mesmo sustação de todo o processo, quando viciado de erro insanável.

CAPÍTULO V DO SUB-EMPENHO

Art. 10 - O sub-empenho é o ato da autoridade competente que define, com precisão do valor do mês da ocorrência, a parcela da despesa a ser liquidada na oportunidade, em relação ao montante da despesa objeto do empenho estimativo ou global anteriormente emitido.

Art.11-O Sub-empenho abate contabilmente o valor do saldo do empenho estimativo ou global a que se refere e será emitido sempre após ter sido concretizado o atestado de realização do bem, serviço, obra, objeto do empenhamento.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 12 - Estabelece a programação financeira para o exercício de 2004 no montante de R\$ 460.474.496,00 (Quatrocentos e sessenta milhões quatrocentos e setenta quatro mil quatrocentos e noventa seis reais) , verificando-se a evolução da receita em períodos anteriores, enfocando a inadimplência dos impostos demonstrados no anexo I, o desdobramento das receitas prevista em metas bimestrais de arrecadação, em atenção aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 13 - Com base no artigo anterior, fica definido o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

§ 1º O referido cronograma será desbrado guardando a devida proporcionalidade para cada órgão.

§ 2º A liberação a maior para um órgão, deverá ser compensada de modo que o valor não ultrapasse o definido do caput deste artigo.

CAPÍTULO VIII DA QUOTA DE REGULARIZAÇÃO

Art. 14 - Fica estabelecida a quota de regularização, nos limites da programação financeira para 2004, no montante de R\$ 19.326.504,00 (Dezenove milhões trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e quatro reais), que abrange parte das dotações globais dos órgãos da municipalidade, e se constitui parcela indisponível do crédito orçamentário, para efeito de execução orçamentária, conforme quadro demonstrativo, anexo II.

§ 1º A quota de regularização instituída neste artigo, deverá ser mantida de forma a propiciar principalmente uma margem de compensação e segurança, face as variações imprevistas na receita municipal, às variações dos índices inflacionários à concentração de despesas com o 13º salário, bem como o desembolso previsto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores, e as despesas prevista como resto a pagar de exercícios anteriores à 2003 à ser programada permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade.

§ 2º A liberação de parcelas vinculadas à quota de regularização será sempre condicionada à efetiva possibilidade de realização de arrecadação em montante superior ao valor global dos limites estabelecidos.

§ 3º Quando se tratar de despesas com

equipamentos e materiais permanente, a liberação total ou parcial dos recursos deverá ser solicitada pelo Secretário da Pasta, mediante justificativa da prioridade e necessidade dos recursos, inicialmente à Secretaria de Planejamento e Gestão que analisará quanto ao mérito orçamentário, e posteriormente à Secretaria dos Negócios da Fazenda que analisará quanto à disponibilidade financeira.

I – O montante dos pedidos de alterações de valores de quotas mensais em andamento.

II – A tendência de arrecadação ao longo do exercício.

III – A política econômica financeira do governo federal.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 15 - As tabelas de distribuição inicial, consubstanciadas no Anexo II, que faz parte integrante deste decreto, especificam as dotações consolidadas a nível de natureza da despesa e programa de trabalho.

Art. 16- Os remanejamentos, sempre que ocorrerem deverão ser objeto de registro no sistema informatizado de contabilidade.

Art. 17 - A solicitação para abertura de créditos adicionais obedecerá os seguintes critérios.

I – O órgão interessado, ao efetuar a solicitação de que trata este artigo, apresentará uma ampla minuciosa justificativa de sua necessidade, e exporá o critério de escolha das anulações propostas.

II – Os créditos orçamentários consignados para despesas com pessoal e reflexos e as destinadas ao pagamento da dívida fundada, bem como dos precatórios judiciais, não serão aceitos como recursos para suplementação de quaisquer créditos orçamentários, exceto após parecer favorável do órgão de finanças.

CAPÍTULO X DO PROCESSAMENTO DA DESPESA

Art. 18 - Nenhuma despesa será realizada sem que:

I – Haja dotação orçamentária suficiente prevista para sua finalidade, com saldo suficiente e disponível, e formalizada essa situação, pela comissão de orçamento do órgão interessado, através da juntada da nota de reserva, solicitação da nota de empenho ou subempreendimento, onde conste:

a) Classificação funcional programática, em que se enquadra a despesa;
b) O montante da despesa e a sua distribuição nas diversas cotas mensais;
c) A identificação da modalidade de licitação procedida, ou da dispensa ou inexigibilidade da mesma;
d) O número do contrato, quando for o caso, e o número do processo correspondente.

II – Conste, nos autos correspondentes, a comprovação da execução dos serviços, obras ou das entregas dos bens, pela autoridade competente do órgão interessado e que a execução corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes;

III – Esteja de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Federal nº 8.666, de 30 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais leis e princípios que regem a execução da despesa pública;

IV – Conste, nos autos correspondentes, a competente solicitação de empenho, na forma definida no artigo 5º deste decreto.

Art. 19º - Fica vedado o encaminhamento de pedido de admissão de pessoal, a qualquer título, sem a comprovação de existência de recursos orçamentários suficientes e específicos para tal fim, ressalvados os casos previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – A despesa efetuada sem a devida existência de recursos orçamentários será única e exclusivamente de responsabilidade do agente que efetuou a contratação, ou responsável pelo órgão.

CAPÍTULO XI DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO

Art. 20 - Todos os expedientes que se referem à execução da despesa ou a problemas de natureza orçamentária deverão ser registrados, analisados e informados, necessariamente pela comissão de orçamento do órgão envolvido, antes de seu encaminhamento a Secretaria dos Negócios da Fazenda, objetivando principalmente:

I – O integral registro e controle dos expedientes referentes à execução da despesa do órgão;

II – A constante atualização dos registrados orçamentários;

III – O integral controle da execução, quanto as despesas decorrentes dos contratos de fornecimento de bens, serviços ou obras, sob a responsabilidade do órgão;

IV – Acompanhamento da execução da despesa do órgão, inclusive para comparação desta em relação à programação original, integrada no conjunto das ações constantes do orçamento programa para 2004.

CAPÍTULO XII DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 21 - O encerramento do exercício financeiro de 2004, será realizado nos seguintes prazos básicos:

I – Até 26.11.2004, serão aceitas reservas orçamentárias para a compra direta;

II – Após 06.12.2004, não serão emitidas notas empenhos de qualquer natureza, exceto, as que destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente pessoal e seus reflexos, bem como pagamento de dívida pública, precatórios judiciais;

III – Após 10.12.2004, não será mais considerado pela Secretaria dos Negócios da Fazenda, qualquer pedido de alteração orçamentária, ou mesmo desvinculação de recursos da quota de regularização, exceto quando se tratar de suplementar créditos orçamentários de pessoal e reflexos, dívida pública e precatórios.

IV – Após 20.12.2004 não mais serão emitidos subempreendimentos, exceto os que se destinarem ao processamento nas despesas com pessoal e seus reflexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dirigentes dos órgãos, deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar o encerramento do exercício financeiro, ou seja após 26.11.2004.

CAPÍTULO XIII DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 22 - Constituem – se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I – As receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II – As receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino,

nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

III – As receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do artigo 77 do ato das disposições transitórias da Constituição Federal;

IV – As receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento ou decorrentes de transferências por força de convênios.

Art. 23 - O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos dirigentes dos órgãos a que os mesmos estão vinculados e, subsidiariamente, à Secretaria dos Negócios da Fazenda.

Art. 24 - Os fundos especiais de despesa, independentemente do montante dos recursos, deverão apresentar prestação de contas na forma da legislação que os criou.

Art. 25 - O controle das receitas de impostos e das despesas aplicadas no ensino, cabe à Secretaria dos Negócios da Fazenda, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento e, subsidiariamente, a Secretaria da Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de subsidiar os trabalhos de apuração dos recursos apropriados direta ou indiretamente no ensino, o Departamento de Compras e Licitações encaminhará à Secretaria dos Negócios da Fazenda demonstrativo das apropriações do ensino até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, bem como, a Secretaria dos Negócios da Administração, através de seus departamentos, encaminhará a Secretaria dos Negócios da Fazenda, no prazo acima estipulado, o demonstrativo das quantidades de funcionários existentes no último dia do mês imediatamente anterior, no quadro geral da prefeitura e, especialmente destacados, os vinculados às atividades ou projetos ligados diretamente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos das programações definidas no orçamento programa de 2004.

CAPÍTULO XIV DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 26 – Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma repartição, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 27 – Os pagamentos à serem efetuados através do regime de adiantamento, restrinjam-se à os casos previstos na Lei Municipal nº 1835 de 09 de Julho de 1985 e sempre em caráter de exceção.

Art. 28 – O limite máximo de adiantamento para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, não poderá exceder à R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) por secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se houver a necessidade de valor superior ao estipulado no caput deste artigo, deverá a secretaria requisitante justificar o pedido.

Art. 29 – Em hipótese alguma, a Secretaria dos Negócios da Fazenda, concederá adiantamento, as secretarias fora do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1835 de 09 de Julho de 1985.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 30 - O órgão de finanças se necessário baixará instruções complementares às normas constantes deste decreto, abrangendo, principalmente:

I – Os procedimentos necessários para que a execução das despesas da municipalidade ocorra em perfeita conformidade com a pro-

gramação constante do orçamento – programa 2004 e, principalmente, sejam obedecidos os princípios e normas existentes na legislação em vigor;

II – O estabelecimento de mecanismos processuais, contábeis e eletrônicos que viabilizem o contínuo e eficiente acompanhamento da evolução da execução da despesa pública da municipalidade e que

permitam evitar o descontrole e desvios dos objetivos definidos no plano de trabalho constante do orçamento - programa de 2004.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 31 – É vedado ao titular de cada órgão, nos últimos dois quadrimestres do

presente exercício, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa .

Art. 32 - As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes deste decreto serão objeto de imediata

apuração de responsabilidade.

Art. 33 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2004.

Osasco, 22 de janeiro de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RESERVAS (QR) - 2004

CÂMARA MUNICIPAL

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
2.6	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
3.9	SALÁRIO - FAMÍLIA	30.000,00	0,00	30.000,00
4.2	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	9.878.000,00	0,00	9.878.000,00
5.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
6.8	OUTRAS DESP. VARIAV. - PES. CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
7.1	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00
8.4	PREM. CULT. ART. CIENT. DESP. E OUT	12.000,00	0,00	12.000,00
9.7	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00
10.7	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	80.000,00	0,00	80.000,00
11.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00	0,00	200.000,00
12.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	120.000,00	0,00	120.000,00
13.6	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	60.000,00	0,00	60.000,00
14.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
15.2	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
16.5	AUXILIO - TRANSPORTE	20.000,00	0,00	20.000,00
17.8	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
181	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	30.000,00	0,00	30.000,00
19.4	INDENIZ. E REST. TRABALHISTAS	15.000,00	0,00	15.000,00
20.4	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
21.7	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL.....		18.600.000,00	0,00	18.600.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
22.0	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.867.000,00	0,00	1.867.000,00
23.3	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	74.000,00	0,00	74.000,00
24.6	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
25.9	CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	18.000,00	162.000,00
26.2	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	6.000,00	54.000,00
27.5	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00	3.400,00	30.600,00
28.8	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	100,00	900,00
29.1	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	1.100,00	9.900,00
30.1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.000,00	9.000,00
31.4	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	20.000,00	180.000,00
32.7	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	100,00	900,00
33.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	100,00	900,00
34.3	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	12.000,00	108.000,00
35.6	MATERIAL DE DISTRIB. GRATUITA	700.000,00	70.000,00	630.000,00
36.9	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	30.000,00	3.000,00	27.000,00
37.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	5.000,00	500,00	4.500,00
38.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	1.000,00	100,00	900,00
39.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	254.000,00	25.400,00	228.600,00
40.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	1.000,00	100,00	900,00
41.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	355.000,00	35.500,00	319.500,00
42.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	11.000,00	1.100,00	9.900,00
43.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	1.000,00	100,00	900,00
44.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	11.000,00	1.100,00	9.900,00
45.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	10.000,00	1.000,00	9.000,00
46.6	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	70.000,00	7.000,00	63.000,00
47.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	15.000,00	1.500,00	13.500,00
48.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	3.000,00	300,00	2.700,00
49.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	530.000,00	53.000,00	477.000,00
50.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.504.000,00	0,00	1.504.000,00
51.8	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	5.000,00	0,00
52.1	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	1.400,00	0,00
53.4	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	386.000,00	38.600,00	0,00
54.7	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL.....		7.560.000,00	761.500,00	6.798.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
55.0	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
56.3	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	4.000,00	36.000,00
57.6	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	500,00	4.500,00
58.9	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	500,00	4.500,00
59.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	1.000,00	100,00	900,00
60.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	39.000,00	3.900,00	35.100,00
61.5	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	100,00	0,00
TOTAL.....		1.176.000,00	10.000,00	1.166.000,00

D.U.S

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
62.8	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	937.000,00	0,00	937.000,00
63.1	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	4.000,00	36.000,00
64.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	10.000,00	1.000,00	9.000,00
65.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	150.000,00	15.000,00	135.000,00
66.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	500,00	0,00
TOTAL.....		1.142.000,00	25.000,00	1.117.000,00

D.C.L.C

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
67.3	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	658.000,00	0,00	658.000,00
68.6	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	96.000,00	0,00	96.000,00
69.9	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	52.000,00	0,00	52.000,00
70.9	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	120.000,00	0,00	120.000,00
71.2	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	10.000,00	90.000,00
72.5	MATERIAL DE CONSUMO	1.633.000,00	163.300,00	1.469.700,00
73.8	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	30.000,00	270.000,00

continua na pág .4

continuação da pág .3

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
74.1	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	30.000,00	270.000,00
75.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	1.000,00	100,00	900,00
76.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	50.000,00	5.000,00	45.000,00
77.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	1.000,00	100,00	900,00
78.3	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
79.6	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	6.000,00	0,00
80.6	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL.....		3.382.000,00	309.500,00	3.072.500,00

SECRETARIA DE CULTURA

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
81.9	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
82.2	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	8.000,00	72.000,00
83.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	30.000,00	3.000,00	27.000,00
84.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	1.000,00	100,00	900,00
85.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	740.000,00	74.000,00	666.000,00
86.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	321.000,00	32.100,00	290.000,00
87.7	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	100,00	900,00
88.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00
89.3	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	25.000,00	0,00
90.3	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL.....		3.474.000,00	656.300,00	2.817.700,00

S.N.J

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
91.6	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
92.9	MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00	11.800,00	106.200,00
93.2	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280.000,00	28.000,00	252.000,00
94.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	330.000,00	33.000,00	297.000,00
95.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	62.000,00	6.200,00	55.800,00
96.1	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL.....		3.850.000,00	89.000,00	3.761.000,00

S.N.A

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
97.4	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	4.680.000,00	0,00	4.680.000,00
98.7	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00	17.300,00	155.700,00
99.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	2.000,00	200,00	1.800,00
100.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	460.000,00	46.000,00	414.000,00
101.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA - SAÚDE	15.000,00	1.500,00	13.500,00
102.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	25.000,00	2.500,00	22.500,00
103.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA - GERAL	70.000,00	7.000,00	63.000,00
104.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA - SAÚDE	80.000,00	8.000,00	72.000,00
105.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA - EDUC.	100.000,00	10.000,00	90.000,00
106.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA - EDUC.	100.000,00	10.000,00	90.000,00
107.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00
TOTAL.....		5.715.000,00	112.500,00	5.602.500,00

S.N.F

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
108.3	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.550.000,00	0,00	2.550.000,00
109.6	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00	24.000,00	216.000,00
110.6	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	1.000,00	100,00	900,00
111.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	429.000,00	42.900,00	386.100,00
112.2	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL.....		3.245.000,00	92.000,00	3.153.000,00

SICA

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
226.0	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.692.000,00	0,00	1.692.000,00
227.3	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	900,00	8.100,00
228.6	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	3.300,00	29.700,00
229.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	1.000,00	100,00	900,00
230.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	240.000,00	204.000,00	36.000,00
231.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	866.000,00	0,00	866.000,00
232.5	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	2.500,00	0,00
TOTAL.....		2.866.000,00	233.300,00	2.632.700,00

S.O.T

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
233.8	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.480.000,00	0,00	1.480.000,00
234.1	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.036.000,00	0,00	1.036.000,00
235.4	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	8.392.000,00	0,00	8.392.000,00
236.7	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	447.000,00	0,00	447.000,00
237.0	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
238.3	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	418.000,00	0,00	418.000,00
239.6	MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	23.000,00	207.000,00
240.6	MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00	7.700,00	69.300,00
241.9	MATERIAL DE CONSUMO	665.000,00	66.500,00	598.500,00
242.2	MATERIAL DE CONSUMO	630.000,00	63.000,00	567.000,00
243.5	MATERIAL DE CONSUMO	1.400.000,00	140.000,00	1.260.000,00
244.8	MATERIAL DE CONSUMO	315.000,00	31.500,00	283.500,00
245.1	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00	21.000,00	189.000,00
246.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	3.000,00	300,00	2.700,00
247.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	48.000,00	4.800,00	43.200,00
248.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	420.000,00	42.000,00	378.000,00
249.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	105.000,00	10.500,00	94.500,00
250.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	280.000,00	28.000,00	252.000,00
251.6	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	1.630.000,00	163.000,00	1.467.000,00
252.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	18.000.000,00	1.800.000,00	16.200.000,00
253.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
254.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
255.8	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.080.995,43	0,00	16.080.995,43
256.1	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	3.500,00	0,00
TOTAL.....		58.181.995,43	2.436.300,00	55.745.695,43

SERE

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
257.4	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	3.484.000,00	0,00	3.484.000,00
258.7	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	14.000,00	126.000,00
259.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	1.000,00	100,00	900,00
260.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	359.000,00	35.900,00	323.100,00

continua na pág .5

continuação da pág. 4

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
261.3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.600.000,00	160.000,00	1.440.000,00
262.6	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.250.000,00	150.000,00	1.100.000,00
263.9	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00
TOTAL.....		6.884.000,00	410.000,00	6.474.000,00

SESM

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
264.2	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.690.000,00	0,00	2.690.000,00
265.5	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	491.000,00	0,00	491.000,00
266.8	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	4.278.000,00	0,00	4.278.000,00
267.1	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.674.000,00	0,00	1.674.000,00
268.4	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	801.000,00	0,00	801.000,00
269.7	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00
270.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	218.000,00	21.800,00	196.200,00
271.0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00	10.400,00	93.600,00
272.3	CONTRIBUIÇÕES	215.000,00	21.500,00	193.500,00
273.6	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	15.000,00	135.000,00
274.9	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	600,00	5.400,00
275.2	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	20.000,00	180.000,00
276.5	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	4.800,00	43.200,00
277.8	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	1.000,00	9.000,00
278.1	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	80.000,00	720.000,00
279.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	1.000,00	100,00	900,00
280.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	15.000,00	1.500,00	13.500,00
281.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	139.000,00	13.900,00	125.100,00
282.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	6.000,00	600,00	5.400,00
283.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	76.000,00	7.600,00	68.400,00
284.6	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	10.000,00	1.000,00	9.000,00
285.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	10.000,00	1.000,00	9.000,00
286.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	1.570.000,00	157.000,00	1.413.000,00
287.5	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA	980.000,00	98.000,00	882.000,00
288.8	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.000,00	0,00	420.000,00
289.1	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
290.1	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
291.4	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
292.7	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
293.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
294.3	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00	74.000,00	0,00
TOTAL.....		16.215.000,00	1.733.800,00	14.481.200,00

S.C.S

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
295.6	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.673.000,00	0,00	1.673.000,00
296.9	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	35.000,00	315.000,00
297.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	1.000,00	100,00	900,00
298.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA - ED	500.000,00	50.000,00	450.000,00
299.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	1.200.000,00	120.000,00	1.080.000,00
300.7	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	2.500,00	0,00
TOTAL.....		3.749.000,00	230.100,00	3.518.900,00

S.A.P.S

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
301.0	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.376.000,00	0,00	2.376.000,00
302.3	MATERIAL DE CONSUMO	520.000,00	52.000,00	468.000,00
303.6	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	500,00	4.500,00
304.9	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	500,00	4.500,00
305.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	140.000,00	14.000,00	126.000,00
306.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	4.000,00	400,00	3.600,00
307.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	5.000,00	500,00	4.500,00
308.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	5.000,00	500,00	4.500,00
309.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	5.000,00	500,00	4.500,00
310.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	75.000,00	7.500,00	67.500,00
311.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	1.000,00	100,00	900,00
312.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	1.500.000,00	150.000,00	1.350.000,00
313.3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00	30.000,00	270.000,00
314.6	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.064.004,57	213.504,57	850.500,00
315.9	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.567.000,00	256.700,00	2.310.300,00
316.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00	0,00	450.000,00
317.5	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL.....		9.072.004,57	776.704,57	8.295.300,00

S.H

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
318.8	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.681.000,00	0,00	1.681.000,00
319.1	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	25.000,00	225.000,00
320.1	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	800,00	7.200,00
321.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	8.000,00	800,00	7.200,00
322.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	8.000,00	800,00	7.200,00
323.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	727.000,00	72.700,00	654.300,00
324.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	16.000,00	1.600,00	14.400,00
325.6	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.400.000,00	340.000,00	3.060.000,00
326.9	OBRAS E INSTALAÇÕES - REC. BID	8.750.000,00	0,00	8.750.000,00
327.2	OBRAS E INSTALAÇÕES - REC. PROP.	500.000,00	50.000,00	450.000,00
328.5	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	2.500,00	0,00
TOTAL.....		15.373.000,00	516.700,00	14.856.300,00

SEMA

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
329.8	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.617.000,00	0,00	1.617.000,00
330.8	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	50.000,00	450.000,00
331.1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	100,00	900,00
332.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	5.000,00	500,00	4.500,00
333.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	1.000,00	100,00	900,00
334.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	245.000,00	24.500,00	220.500,00
335.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	1.000,00	100,00	900,00
336.6	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00	0,00	700.000,00
337.9	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	100,00	900,00
338.2	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	5.000,00	0,00
339.5	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL.....		3.122.000,00	126.400,00	2.995.600,00

continuação da pág .5

S.T.E

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
340.5	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	406.000,00	0,00	406.000,00
341.8	CONCESSAO DE EMPR. E FINENCIAM.	1.000,00	100,00	900,00
342.1	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	7.600,00	68.400,00
343.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	200.000,00	20.000,00	180.000,00
344.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	74.000,00	7.400,00	66.600,00
345.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00	0,00
TOTAL.....		782.000,00	60.100,00	721.900,00

S.P.G

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
346.3	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	945.000,00	0,00	945.000,00
347.6	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	5.500,00	49.500,00
348.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	5.000,00	500,00	4.500,00
349.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	1.250.000,00	125.000,00	1.125.000,00
350.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURIDICA	911.000,00	91.100,00	819.900,00
351.5	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.000,00	9.000,00
352.8	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00
353.1	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00	24.000,00	0,00
TOTAL.....		4.440.000,00	1.487.100,00	2.952.900,00

E.G.M

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
354.4	APOSENTADORIAS E REFORMAS	20.800.000,00	0,00	20.800.000,00
355.7	PENSÕES	68.000,00	0,00	68.000,00
356.0	SALÁRIO - FAMÍLIA	96.000,00	0,00	96.000,00
357.3	VENCTOS. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	1.158.000,00	0,00	1.158.000,00
358.6	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.326.000,00	0,00	7.326.000,00
359.9	OUTRAS DESP. VARIAV. - PES. CIVIL	115.000,00	0,00	115.000,00
360.9	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
361.2	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	11.700.000,00	0,00	11.700.000,00
362.5	JUROS, DES. E DESC. DIVIDA MOBIL.	1.000,00	0,00	1.000,00
363.8	OUTROS BENEF. NATUREZA SOCIAL	2.925.000,00	0,00	2.925.000,00
364.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	2.160.000,00	216.000,00	1.944.000,00
365.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	9.461.000,00	946.100,00	8.514.900,00
366.7	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	4.200.000,00	420.000,00	3.780.000,00
367.0	AUXÍLIO - TRANSPORTE	3.546.000,00	354.600,00	3.191.400,00
368.3	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
369.6	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.832.000,00	383.200,00	3.448.800,00
370.6	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.000,00	9.000,00
371.9	SENTENÇAS JUDICIAIS	13.300.000,00	0,00	13.300.000,00
372.2	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	3.400.000,00	340.000,00	3.060.000,00
373.5	PRINCIPAL DIV. CONTR. RESGATADO	500.000,00	50.000,00	450.000,00
374.8	PRINCIPAL DIV. CONTR. RESGATADO	4.500.000,00	450.000,00	4.050.000,00
375.1	PRINC. DA DIV. MOBIL. RESGATADO	1.000,00	100,00	900,00
TOTAL.....		94.399.000,00	3.161.000,00	91.238.000,00

S.E

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
113.5	APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
114.8	PENSÕES	5.000,00	0,00	5.000,00
115.1	SALÁRIO - FAMÍLIA	40.000,00	0,00	40.000,00
116.4	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	15.650.000,00	0,00	15.650.000,00
117.7	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL - INDEN.	560.000,00	0,00	560.000,00
118.0	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	780.000,00	0,00	780.000,00
119.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.035.000,00	0,00	2.035.000,00
120.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00	0,00	105.000,00
121.6	OUTRAS DESP. VARIAV. - PES. CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00
122.9	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
123.2	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00
124.5	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00
125.8	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
126.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	50.000,00	0,00	50.000,00
127.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00
128.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	40.000,00	0,00	40.000,00
129.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00
130.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
131.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00
132.6	SUBVENÇÕES SOCIAIS	280.000,00	0,00	280.000,00
133.9	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	0,00	25.000,00
134.2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	145.000,00	0,00	145.000,00
135.5	AUXÍLIO - TRANSPORTE	200.000,00	0,00	200.000,00
136.8	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00
137.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.911.000,00	0,00	6.911.000,00
138.4	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
139.7	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00
140.7	SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00
141.0	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	10.000,00	0,00	10.000,00
142.3	SALÁRIO - FAMÍLIA	10.000,00	0,00	10.000,00
143.6	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.070.000,00	0,00	2.070.000,00
144.9	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
145.2	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	650.000,00	0,00	650.000,00
146.5	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	273.000,00	0,00	273.000,00
147.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00	0,00	85.000,00
148.1	OUTRAS DESP. VARIAV. - PES. CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00
149.4	OUTROS BENEF. NATUREZA SOCIAL	875.000,00	0,00	875.000,00
150.4	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00
151.7	MATERIAL DE CONSUMO	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
152.0	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00	0,00	850.000,00
153.3	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00
154.6	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00
155.9	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00
156.2	PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00
157.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00
158.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00
159.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	37.000,00	0,00	37.000,00
160.1	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00
SUB-TOTAL.....		42.693.000,00	0,00	42.693.000,00

S.E

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
161.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	250.000,00	0,00	250.000,00
162.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00

continuação da pág .6

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
163.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
164.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00
165.6	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00
166.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	100.000,00	0,00	100.000,00
167.2	SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00	0,00	350.000,00
168.5	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	0,00	15.000,00
169.8	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	2.375.000,00	0,00	2.375.000,00
170.8	AUXÍLIO - TRANSPORTE	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
171.1	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00
172.4	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.450.000,00	450.000,00	2.000.000,00
173.4	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00
174.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
175.3	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	0,00	230.000,00
176.6	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00
177.9	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	50.000,00	0,00	50.000,00
178.2	SALÁRIO - FAMÍLIA	12.000,00	0,00	12.000,00
179.5	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL	18.000.000,00	0,00	18.000.000,00
180.5	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL - INDEN.	500.000,00	0,00	500.000,00
181.8	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	3.134.000,00	0,00	3.134.000,00
182.1	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL - INDEN.	300.000,00	0,00	300.000,00
183.4	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.465.000,00	0,00	2.465.000,00
184.7	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420.000,00	0,00	420.000,00
185.0	OUTRAS DESP. VARIAV. - PES. CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00
186.3	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	0,00	700.000,00
187.6	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00
188.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	30.000,00	0,00	30.000,00
189.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00
190.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
191.5	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	700.000,00	0,00	700.000,00
192.8	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	15.000,00	0,00	15.000,00
193.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.490.000,00	0,00	10.490.000,00
194.4	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00
195.7	VENCTOS E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
196.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	100.000,00
197.3	MATERIAL DE CONSUMO - FNDE	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
198.6	MATERIAL DE CONSUMO - FNDE - PNAC	225.000,00	0,00	225.000,00
199.9	MATERIAL DE CONSUMO - PME	800.000,00	0,00	800.000,00
200.8	MATERIAL DE CONSUMO - SAL. EDUC.	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00
201.1	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	5.000,00
202.4	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00
203.7	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	200.000,00	0,00	200.000,00
204.0	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00
SUB-TOTAL.....		69.370.000,00	450.000,00	68.920.000,00
TOTAL.....		112.063.000,00	450.000,00	111.613.000,00

S.S

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
205.3	SALÁRIO - FAMÍLIA	21.000,00	0,00	21.000,00
206.6	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL	33.910.000,00	0,00	33.910.000,00
207.9	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL - INDEN.	96.000,00	0,00	96.000,00
208.2	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL	8.175.000,00	0,00	8.175.000,00
209.5	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL	12.596.000,00	0,00	12.596.000,00
210.5	VENCTOS / VANT. FIXAS - PES. CIVIL	976.000,00	0,00	976.000,00
211.8	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.315.000,00	0,00	7.315.000,00
212.1	OUTRAS DESP. VARIAV. - PES. CIVIL	13.000,00	0,00	13.000,00
213.4	MATERIAL DE CONSUMO	19.301.000,00	1.930.100,00	17.370.900,00
214.7	MATERIAL DE CONSUMO	2.140.000,00	214.000,00	1.926.000,00
215.0	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.000,00	2.600,00	23.400,00
216.3	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	127.000,00	12.700,00	114.300,00
217.6	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. FÍSICA	70.000,00	7.000,00	63.000,00
218.9	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	10.868.000,00	1.086.800,00	9.781.200,00
219.2	OUTROS SERV. DE TERC. - PES. JURÍDICA	634.000,00	63.400,00	570.600,00
220.2	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1.740.000,00	174.000,00	1.566.000,00
221.5	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1.825.000,00	182.500,00	1.642.500,00
222.8	DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	1.000,00	100,00	900,00
223.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
224.4	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
225.7	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	976.000,00	976.000,00	0,00
TOTAL.....		103.680.000,00	5.649.200,00	98.030.800,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Dotação	Descrição	Valor Inicial	QR (10/100%)	Saldo Disponível
376.4	REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	830.000,00	0,00	830.000,00
TOTAL GERAL.....		479.801.000,00	19.326.504,57	460.474.495,43

2004	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	32.293	29.201	24.563	27.827	28.685	29.201	171.769
IPNU	15.623	14.127	11.883	13.462	13.878	14.127	83.100
IRRF	1.212	1.096	922	1.044	1.076	1.096	6.446
ITBI	1.030	931	783	888	915	931	5.479
ISS	10.477	9.474	7.969	9.028	9.307	9.474	55.730
TAXAS	3.951	3.572	3.005	3.404	3.509	3.572	21.014
RECEITA PATRIMONIAL	1.940	1.754	1.476	1.672	1.723	1.754	10.320
REC.DE SERVIÇOS	367	332	279	316	326	332	1.950
TRANSF.CORRENTES	46.830	42.346	35.621	40.354	41.599	42.346	249.096
FPM	2.988	2.702	2.273	2.575	2.654	2.702	15.895
ICMS	23.910	21.620	18.187	20.603	21.239	21.620	127.179
IPVA	4.372	3.954	3.326	3.767	3.884	3.954	23.256
FUNDEF	6.937	6.273	5.277	5.978	6.162	6.273	36.900
SUS	5.266	4.762	4.006	4.538	4.678	4.762	28.012
OUTRAS TRANSF	3.357	3.035	2.553	2.892	2.982	3.035	17.854
OUTR.REC.CORRENTES	5.140	4.648	3.910	4.429	4.566	4.648	27.340
MULTA JUROS MORA	1.190	1.076	905	1.025	1.057	1.076	6.330
REC.DIV.ATIVA	3.525	3.188	2.681	3.038	3.131	3.188	18.750
OUTRAS RECEITAS	425	384	323	366	377	384	2.260
TOTAL	86.569	78.281	65.848	74.597	76.899	78.281	460.475

"ATOS DO PREFEITO"

AP Nº 01/04
Leilão N.º 002/03.
 Processo Administrativo n.º 22.939/03.

OBJETO: VENDA DO OITAVO LOTE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

DESPACHO: "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, o JULGAMENTO da Classificação, realizado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, tendo como vencedora a empresa: **Meire A. da Silva Veículos.**

01 – MEIRE A. DA SILVA VEÍCULOS
 Arrematante Senhor Silvio Jorge da Silva

Osasco, 15 de Janeiro de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
 Prefeito

AP Nº 02/04
 Processo Administrativo n.º 21.967/03.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da canalização do córrego João Alves, serviço de drenagem e pavimentação asfáltica Avenida Nova Granada, serviço complementar execução de ligações através de rotatório com Avenida Flora e Anel Metropolitano construção de túnel Rodoviário.

DESPACHO: À vista do parecer da Secretaria do Negócios Jurídicos, **REVOGO** o certame tratado nos autos.

Osasco, 21 de Janeiro de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
 Prefeito

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNAR NULA

155 - e sem nenhum efeito a Portaria nº 008, de 09 de janeiro do ano em curso, no que se refere a exoneração da Sra. DIRCE MARQUES JORDÃO DÉ C. FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

156 - a pedido, JANAINA RODRIGUES PAIS DE CAMARGO, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal Municipal**, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro do ano em curso.

157 - a pedido, MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA, do cargo de provimento efetivo de **Médico**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso.

158 - a pedido, LUCIANO DOMICIANO, do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde**, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro do ano em curso.

159 - a pedido, JANAINA NEVES DE CASTRO LIMA, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2003.

160 - a pedido, MARIA INES CLEMENTE PERESTRELO, do cargo de provimento efetivo de **Médica**, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro do ano em curso.

162 - a pedido, FATIMA VIRLEI DE PALMA

MACEDO, do cargo de provimento efetivo de **Telefonista**, lotada na Secretaria de Trabalho e Emprego, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro do ano em curso.

163 - a pedido, ADRIANA AKEMI ABE MOTA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro do ano em curso.

164 - a pedido, ROSANGELA DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro do ano em curso.

165 - a pedido, ADRIANA DE CARVALHO SILVA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro do ano em curso.

166 - a pedido, MARISTELA GARCIA CASSEMIRO, do cargo de provimento efetivo de **Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro do ano em curso.

167 - a pedido, GABRIEL COELHO GARCIA, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola**, lotado na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro do ano em curso.

168 - a pedido, FRANCISCA VALDA CASSEMIRO SOUZA DE JESUS, do cargo em comissão de **Chefe de Creche**, ref. 38-A, da Creche Inês Sanches Mendes, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso.

169 - MARCELINA FERRAZ DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Expediente, lotada na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

170 - JOSE MOREIRA DE BRITO, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria de Saúde, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo nº 23.804/03, em vigor na data de sua publicação.

171 - EDNILZA GUEDES DE BRITO MAGALHAES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Apoio ao Pessoal, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

172 - ROSILENE GUEDES DE BRITO, RG. 32.783.150-0, para exercer o cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, junto ao Serviço de Apoio ao Pessoal, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

154 - para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, ref M e grau 01-A, conforme abaixo descrito:

NOME
RG
 SELMA CORREA GRADICI
 30.546.402-4
 ANGÉLICA NUNES DA ROCHA ALMEIDA
 32.137.009.0
 ELAINE LEAL BIANQUE GONÇALVES
 30.545.553-9
 ADRIANA CUNHA FERREIRA
 27.166.907-X
 VALÉRIA DE SOUZA
 27.450.293-8
 TELMA LOPES DE LAIA
 32.302.422-1

NADIA PRISCILA CHECINSKI BRAZ
 23.828.329

ANA PAULA C. MOTA
 33.836.314-2

ELIANE SOUZA RAMOS
 34.102.131-3

FERNANDA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA
 32.137.010-7

LILIA AUDRECY C. DA SILVA
 30.494.562-6

CECILIA APARECIDA DOS SANTOS
 32.916.751-X

JESSE BARRETO
 33.538.911-9

CLAUDIONÉLIA A. P. DA SILVA
 34.137.655-3

CARLA THAMARA DE OLIVEIRA
 30.098.161

VANESSA BULBOVAS
 28.490.871-X

KARLA CHRISTINA JORGE
 28.127.444-7

FABIANE SOARES
 24.142.158-5

CINTIA APARECIDA S. DA SILVA
 34.068.360-0

CINTHIA MARIA S. SENA
 33.682.823-8

GISELE MORENO DOS SANTOS
 29.948.315-0

PAMELA SANTNER
 25.968.306-1

VERA LUCIA L. CAPUTO
 9.009.447-5

LUCIA APARECIDA DA SILVA LIMA
 12.417.629

SELMA C. M. PINA
 10.165.253

SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA
 19.236.471-6

ELAINE FREITAS
 25.363.976-1

MARIA CLAUDIA L. N. P. DA SILVA
 23.654.634-X

PAULO ROGÉRIO DE C. OSTAN
 25.150.744-0

LETICIA A. B. FILGUEIRAS
 21.824.437

MARIA DE FÁTIMA Z. PEREIRA
 10.165.969-6

ROSANA RIBEIRO LEAL
 9.420.610-0

BENEDITA ALMEIDA MARQUES
 16.785.291

VANDA MARIA SALOMÃO QUEIROZ
 14.253.345-2

MARIA ANGELA DE MATTOS
 13.390.063

SANDRA EVANGELISTA DOS SANTOS
 19.283.208

IVANI MILEO MURATIAN
 19.132.044

JOÃO NOVAES NETO
 19.723.908

CARLA REGINA GIRONDA
 21.824.152-5

SILVIA RENATA FERREIRA
 18.764.452-4

RAQUEL SILVA LIMA
 32.042.591-2

ERICA BOLETINI
 28.590.815-7

GRAZIELA CAIRO L. MATARUCO
 29.720.327-7

FERNANDA SILVIA PEREIRA
 28.328.925-9

ANA LUCIA REDONDO CARVALHO
 28.306.362-2

ANDREA CRISTINA DA SILVA
 32.467.452-1

DORALICE S. COSTA ALVES
 11.628.225-3

ANDREA GOUBEIA
 27.552.421-8

JULIA PROSCURSHIM VOLC
 5.160.616

DIVANIRA AP. DE SOUZA ALVES
 10.729.692

NEUSA PEREIRA BOTAS
 20.604.693-2

MARIA OLIVIA MONTEIRO GONZAGA
 13.160.654

MARIA CELINA FARIA KOTZEN 5
 5.342.425-6

EDINAS MARIA DE T. ZONHO
 6.691.518-1

MARLI LIMA DOS SANTOS
 8.819.520

DORALICE GUARIEIRO ROCHA
 6.391.218

APARECIDA DE FÁTIMA BENITE MAMMOCCI
 7.196.721

CELIA M. T. DELARCO
 8.837.329-6

MARIA GORETE MIRANDA BATISTA
 8.860.283-5

CONCEIÇÃO APARECIDA MANOJO SILVA
 8.236.679-2

MARINA DE OLIVEIRA CALABREZI
 10.831.236-7

SHIRLEY CHRISPIM DA R. ARAUJO
 7.936.958

MIRIAN TEREZA DE OLIVEIRA
 8.033.977

SUELÍ D'ARC DE AZEVEDO
 9.901.626

LEDA SILVA LIMA
 15.930.644-9

ROSANA P. PEREIRA LUJAN
 9.137.088-7

ELAINE REINA G. DA SILVA
 15.316.085-8

MARIZA COELHO DA S. TEIXEIRA
 16.601.228

VANDERLI CIRENE M. FREITAS
 16.378.511-9

TANIA ESTRUZANI ALAMINO DE OLIVEIRA
 16.629.890

MARIA JOSÉ RAMOS DA CRUZ
 15.326.736

IRACY RIBEIRO DA SILVA
 19.596.319

SILVANA XAVIER
 15.961.759

ELDA FERREIRA DA SILVA
 18.258.554

ELISABETH C. DE P. ROCHA
 16.531.587

EDINALVA BORGES BARROZO
 17.604.402-4

MARIA JOSÉ B. DANTAS
 23.480.884-6

SOLANGE GIL T. DE SOUZA
 15.274.889

ROSANA APARECIDA DE LIMA DOS REIS
 16.282.498

SILZETE ALVES DOS SANTOS
 16.472.169

ROSEMEIRE DE SOUZA FERREIRA
 19.184.826-8

ROSEMEIRE CAVALCANTI LIRA
 17.465.093

MARCIAGREGINA DE A DA S LUZ
 18.298.886-7

JANETE AGRIPIANO DOS SANTOS
 21.758.681-8

JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS
 22.303.460-5

SIMONE VANICE DA CUNHA GONÇALVES
 16.183.174

REGINA CELIA C. TONESSER
 22.400.510-8

VANDA MARIA R. DOS SANTOS
 25.970.226-2

ADRIANA MARTINS MARCELO
 18.568.173-6

REGINA CLAUDIA GALVÃO BATISTA
 23.910.586-2

ROBERTA SUSICHI PEREIRA
 18.742.092-0

WANIA C. V. DE ANDRADE MARQUES
 35.230.038-3

EDIVAN BARROS DOS SANTOS
 21.470.945-0

ELIDA BERTAZZI E. CAMPOS
 23.795.379-1

PATRICIA AP. PAULINO DE A. OLIVEIRA
 23.554.093-6

SILENE RAMOS LEITE
 22.029.497-5

TEREZINHA OLIVEIRA DOS SANTOS
 23.204.750

RENATA ISABEL MIRANDA
 21.679.731-7

ALINE MIRANDA BONFIM ARRUDA DE BEM
 21.556.567-8

MIRIAN DAUDT
 25.389.610-1

CILENE REGINA B. DE ASSIS
 22.079.126-0

LILIANE DA SILVEIRA
 24.475.971-6

MARIA DE F. BASTOS BISPO
 6.591.492

MARISTELA AMARANTE
24.187.944-9

ANDREIA CRISTIANE DELGADO
24.720.583-7

EDILENE DUARTE BATISTA
4.925.756

EDCLEIA APARECIDA TOMKO
24.378.801-0

ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
25.619.670-9

RENATA DA SILVA
27.015.219-2

RAQUEL PEREIRA BISPO
27.092.163-1

ARLETE DOS SANTOS PACHECO
27.006.823-5

CÁTIA APARECIDA DO N. EVANGELISTA
25.856.826-4

MÔNICA CHRISTINA SILVA LIMA
21.587.375-0

FABIANA DE JESUS FILIPE
27.136.056-2

JOYCE AP. P. CHRISTOWAM
22.947.946-7

SIMONE VALÉRIA A. DE OLIVEIRA
25.212.249-5

ANA PAULA DE CARVALHO
28.198.943-6

CÍNTIA DOMICIANO DO SÍMBOLO
28.877.466-8

PATRÍCIA KARIN DE ALMEIDA
29.436.678-7

JOELMA BASTOS DOS SANTOS
29.151.160-0

JÚLIO CESAR BATISTA DOS SANTOS
26.801.791-8
IRACEMA LEAL ANDRADE
7.169.317-37
MÔNICA AP LEITE NOGUEIRA
25.648.350-4
DANIELA GONÇALVES RIVA
26.607.198-3
SALVINA ROCHA A. DA SILVA
30.776.087-X
DÉBORAH CHRISTIANE O. MAIA
29.969.076-3
CAMILA A. DE OLIVEIRA
29.643.427-9
ROSA LÚCIA DA S. SANTANA
32.021.648-2
TÂNIA CRISTINA DE LIMA
30.202.875-4

Em vigor a partir de 22 de janeiro do ano em curso.

173 – para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal Municipal, ref e grau 28-A, conforme abaixo descrito:

NOME
RG
VALDIR PEDRO DE MIRANDA
6.091.281
Em vigor na data de sua publicação.

174 – para exercer o cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, ref e grau 22-A, conforme abaixo descrito:

NOME
RG
SANDRO LODETTI
25.459.412.8
Retroagindo seus efeitos 14 de janeiro do ano em curso.

175 – para exercer o cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, ref e grau 30-A, conforme abaixo descrito:

NOME
RG
MARIA CRISTINA MORENO
15.589.709

176 – ELZA FRANCISCO ROIA, RG. 10.256.410-3, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, conforme parecer exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos no Processo nº 670/03, em vigor na data de sua publicação.

NOMEAR,

161 - a Comissão Organizadora dos Festejos de Emancipação do Município de Osasco para 2004, composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Obras e Transportes
Carlos Fernando Zuppo Franco
Presidente

Secretaria de Cultura
Luiz Antonio Urban

Secretaria de Assistência e Promoção Social
Ana Paula de Almeida Rossi Magdesian

Secretaria de Comunicação Social
Jairo Camilo

Secretaria de Governo
Tsuyoshi Sérgio Yamato

Secretaria de Educação
Magali Biscuola de Moraes Aragoni

Secretaria de Trabalho e Emprego
Rina Ferrari Bissolati

Secretaria de Serviços Municipais
Jose Carlos dos Santos

Fundo Social de Solidariedade
Gloria Maria Garcia Giglio

Secretaria dos Negócios da Fazenda
Francisco Jose Rocha
Em vigor na data de sua publicação.

COMISSONAR

177 – junto ao Cartório da 285ª Zona Eleitoral, EVANDRO MINGORANCE PRADO, Oficial Administrativo, efetivo, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, em vigor na data de sua publicação.

178 – junto a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Osasco, ELIANA FONSECA, ROSANGELA VIEIRA VASCO DA SILVA, CLAUDETTE FERME SANTOS DE ALMEIDA, Oficiais Administrativos e VALDIRENE MONICA DE ARAUJO ASSIS, Auxiliar Administrativo, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

179 – junto ao SINTRASP - Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região, ROMEU JOSE PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, PAULO JOSE DA SILVA, Ajudante Geral e JOSE CORDEIRO DA SILVA, Motorista de Transportes Leves, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, em vigor na data de sua publicação.

180 – junto a Delegacia Seccional de Osasco, DEISY FELICIA BENETELO, Assistente Administrativo, EDVALDO DOS SANTOS GUNDIN, Motorista de Transportes Leves, ELIANA APARECIDA DIAS DA SILVA, Oficial Administrativo, IVONE MIGORANCE DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, JOÃO BATISTA ALVES, Motorista de Transportes Pesados, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

181 – junto a DISE - Delegacia de Investigação Sobre Entorpecentes de Osasco, ADRIANO RODRIGO TELLES DE MENEZES, Motorista de Gabinete e ELIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Gabinete, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

182 – junto ao 155ª CIRETRAN - Circuns-

crição Regional de Osasco, ARNALDO ALVES SIQUEIRA e MARIA APARECIDA DE FREITAS, Auxiliares de Serviços Gerais, MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA e MARIA LUCIA BORTOLOSSI, Digitadoras e ROSEMEIRE DE SOUZA BATISTA SILVA, Assistente Administrativo, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso

183 – junto a Prefeitura do Município de Carapicuíba, JOSE CARLOS CARTURAN, Médico, efetivo, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

184 – junto ao Hospital Regional “Dr. Vivaldo Martins Simões”, PAULO ROBERTO DE AZEVEDO, Médico, efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

185 – junto a APOS - Associação de Professores de Osasco e Região, EDILAINA RODRIGUES PIEDADE, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA, SIMONE APARECIDA RODRIGUES SOARES e SIMONI PORTELLA, Professores de Educação Básica I, efetivas, lotados na Secretaria de Educação, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

186 – junto ao I.P.M.O. - Instituto de Previdencia do Município de Osasco, JUED ABRAHÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

187 – junto ao 1º Distrito Policial de Osasco, NOEMIA CHRISTINA PEDROSO LANA Auxiliar Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

188 – junto ao 4º Distrito Policial de Osasco, IRACEMA LUDOVICO SILVA SAMPAIO e MAURICIO BORGHI DE LIMA, Oficiais Administrativos, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

189 – junto ao 6º Distrito Policial de Osasco, NEUSA APARECIDA BENETI MELLO, Secretária I, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

190 – junto ao 8º Distrito Policial de Osasco, MIGUEL FERREIRA COSTA BARBOSA DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO MUNHOZ, Auxiliar Administrativo, efetivos, lotados na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

191 – junto ao 9º Distrito Policial de Osasco, EDINEIA PEREIRA DA SILVA, Assistente Administrativo, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração,

sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso

192 – junto ao 10º Distrito Policial de Osasco, LEANDRO RICARDO MARLAND, Guarda Civil Municipal, efetivo, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, sem prejuízo de vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro de 2004, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso

APOSENTAR

193 – por tempo de contribuição, JOANA ALVES, Servente de Escola, ref. e grau 18-D, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 21.544/03, em vigor a partir de 02 de fevereiro do ano em curso.

194 – por idade, JOSE BATISTA, vigia, ref. e grau 18-D, efetivo, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, conforme Processo nº 17.204/03, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

195 – por idade, JOSE INACIO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, ref. e grau 18-D, efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Processo nº 17.206/03, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do ano em curso.

196 – por idade, MARIA DO CARMO PINHEIRO DE BARROS CURTO, Coordenador Técnico, ref. e grau 30-D, efetiva, lotada na Secretaria dos Negócios Jurídicos, conforme Processo nº 27.888/03, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro do ano em curso.

197 – por invalidez, LUIZA BUENO, Servente de Escola, ref. e grau 18-C, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 25.572/03, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2003.

198 – por invalidez, MARIA CRISTINA DE LARA CAMARGO, Preparador de Dados, ref. e grau 18-E, efetiva, lotada na Secretaria de Serviços Municipais, conforme Processo nº 23.508/03, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2003.

199 – por invalidez, MILTON CESAR TAVARES SANTANA, Guarda Civil Municipal, ref. e grau G-01-D, efetivo, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, conforme Processo nº 23.574/03, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2003.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2486, de 16 de dezembro de 2003, LEIA-SE: Ricardo Monreal, matrícula nº 90.046 e não como foi publicado.

Na Portaria nº 047, de 13 de janeiro do ano em curso, LEIA-SE: retroage seus efeitos a 05 de janeiro do ano em curso e não como foi publicado.

Na Portaria nº 121, de 16 de janeiro do ano em curso, LEIA-SE: lotada na secretaria de comunicação social, e não como foi publicado.

Na Portaria nº 125, de 16 de janeiro do ano em curso, LEIA-SE: lotada na secretaria de comunicação social, e não como foi publicado.

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATOS DO PRESIDENTE”

AVISO DE SUSPENSÃO

LOCAL: Avenida Lourenço Belloli, n.º 1.100 Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE**: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 024/03 - **OBJETO**: OUTORGA DE

CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações comunica que fica o seu Encerramento SUSPENSO por tempo indeterminado.

Osasco, 20 de janeiro de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/02.

Processo Administrativo n.º 01.870/02.

OBJETO: Aquisição de set laparoscópio e máquina de hemodiálise.

DESPACHO: Nos termos da legislação vigente, a “**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes, verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira e relatório de análise e julgamento dos documentos, em atenção aos itens 4.1.7, 4.1.8 e 4.1.9 do Edital, elaborado pela Secretaria de Saúde, resolve julgar, como segue:

HABILITAR as empresas:

01 - OLYMPUS Optical do Brasil Ltda.
02 - GAMBRO do Brasil Ltda.

INABILITAR as empresas:

01 - KONTATO Comercial Ltda.
02 - UDIMED Comercial Hospitalar Ltda -EPP
03 - PONTUAL Comercial Ltda.

Osasco, 21 de janeiro de 2004

AVISO DE SUSPENSÃO

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º 1.100 - Parque Industrial Mazzei - OSASCO/SP - **MODALIDADE:** Edital de CONCORRÊNCIA N.º 006/01 - **OBJETO:** COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO ELETRÔNICO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO (SERIEIT) NO MUNICÍPIO DE OSASCO, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, comunica que fica o seu encerramento **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Osasco, 23 de janeiro de 2004

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO
Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

27.087/03 HSBCBANKBRASILSA-CANCELAMENTO AUTO DE INTIMAÇÃO 81.021.
13.693/03 GABRIELUZ VICTORINO SOUZA-CANCELAMENTO DA MULTA 78.883.
10.021/02 MAGAZINE NOSSO RECANTO LTDA-ME-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-CANCELAMENTO DA MULTA 77.492.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

23.914/99 GILBERTOPEREIRADEANDRADE-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-MULTA 72.628.
11.087/03 HELENAS.H.FUKUGAUCHI-MULTA 73.760.
05.877/01 ROSANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVESTRINI-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-MULTAS 71.614 E 71.615.

27.698/03 SONIMARIVO-DESCOBRO DE LOTES.
11.708/01 XUÁCOM.EDISTRIB.DE ÁGUA E ACESSÓRIOS LTDA-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-MULTA 61.316.
49.099/02 HASADMINISTRAÇÃO E SE PARTICIPAÇÕES LTDA-AUTO DE INFRAÇÃO 74.385
03.564/02 EDUARDO DADDATOME-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-MULTA 64.746.
43.501/01 ERASMO NAZARIO DE SOUZA-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-MULTAS 74.940 E 74.941.
28.013/99 PSICOMEDSCLTDA-LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-MULTA 72.456

Osasco, 20 de janeiro de 2004

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

- 1) AUTO N.º 80.524, DE 13/01/04, REF. IMÓVEL SITO À AV. VICTOR CIVITA, S/Nº - JD. STA. MARIA-BRASÍLIA CONSTRUTORA IMÓVEIS LTDA.
- 2) AUTO N.º 81.135, DE 13/01/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA NICOTA DE OLIVEIRA, 97 – JD. BELA VISTA – SR.(A) SAMUEL REINALDO CHICOLE.
- 3) AUTO N.º 80.527, DE 16/01/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA ALBERTO CORTEZ, 537 – VILA ISABEL – SR.(A) EDER SABOYA E RENATA DE FREITAS.
- 4) AUTO N.º 80.534, DE 19/01/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA GEORGINA, 359, LT. 31 – QD. 75 – JD. DAS, FLORES – SR.(A) ANDRELINO MATOS.

Osasco, 20 de janeiro de 2004

JOSÉ CARLOS VIDO
Diretor

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO: 167/2003
PROCESSO: 08.261/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2002
VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, COM TÉRMINO EM 31 DE JANEIRO 2004
VALOR: R\$ 76.362,23 (SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
ASSINATURA: 16/12/2003

TERMO: 169/2003
PROCESSO: 15.585/2003
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: PEMA ENGENHARIA LTDA.
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 086/2002
VIGÊNCIA: 220 (DUZENTOS E VINTE) DIAS, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003
VALOR: R\$ 85.784,27 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
ASSINATURA: 22/12/2003

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

Considerando a Lei 3.400/98 do Código Sanitário nº 12.342/78 torna público:

- Processo Deferido n.º 048018/02 Interessado: Auto Posto Aoltasd
- Processo Deferido n.º 018226/03 Interessado: Gilberto da Silva
- Processo Deferido n.º 014028/01 Interessado: Auto Posto Atlas Ltda
- Processo Deferido n.º 006042/03 Interessado: Clínica Neurológica Dr. Kleber Vieira de Miranda SC Ltda

Processo Deferido n.º 025452/03 Interessado: Afam Associação Fundo Aux. Mutuo dos PMS

Processo Deferido n.º 049454/92 Interessado: Jailson R. dos Santos Me

Processo Deferido n.º 037435/02 Interessado: Bar,Café e Lanches Fita Azul Ltda

Processo Deferido n.º 19226/00 Interessado: Solo serviço Méd. Espec. de Osasco SC Ltda

Processo Deferido n.º 017346/03 Interessado: Antonio A. Lopes Sampaio

Processo Deferido n.º 017344/03 Interessado: Jorge Antonio Lopes

Processo Deferido n.º 017345/03 Interessado: Aureni Martins Benatti

Processo Deferido n.º 010752/00 Interessado: Organização Med. Organização medica Cruzeiro do Sul

Processo Deferido n.º 22227/02 Interessado: Organização Méd. Cruzeiri di Sul

Processo Deferido n.º 014569/03 Interessado: João B. da Silva Perfumaria

Processo Deferido n.º 015678/01 Interessado: Lanchonete Petiscâp Ltda

Processo Deferido n.º 010757/00 Interessado: Organização Méd. Cruzeiro do Sul S/A

Processo Deferido n.º 011255/99 Interessado: Organização Méd. Cruzeiro do Sul S/A

Processo Deferido n.º 010753/00 Interessado: Organização Méd. Cruzeiro do Sul S/A

Processo Deferido n.º 026421/00 Interessado: Crusam Cruzeiro do Sul Serviço de Assistência Méd. Ltda

Processo Deferido n.º 006612/03 Interessado: Cristine Ramos Guedes

Processo Deferido n.º 015736/03 Interessado: Edysel Comercial de Bebidas Ltda

Processo Deferido n.º 044001/02 Interessado: Pastelaria e Bar Rio Comprido Ltda Me

Processo Deferido n.º 010351/03 Interessado: J.C. Family Ltda Me

Processo Deferido n.º 012336/03 Interessado: Realce Estacionamento e Lanchonete Ltda Me

Processo Deferido n.º 013597/03 Interessado: Cleusa M. Rosa Câmara-Me

Processo Deferido n.º 024325/02

Interessado: Centro de Diagnósticos Sta. Joana S/C Ltda

Processo Indeferido n.º 040080/02 Interessado: Mauro Hirochi Murata

Processo Indeferido n.º 030732/02 Interessado: Silvio Eigot Correia

Processo Indeferido n.º 044623/02 Interessado: Clotilde Ap. Soares de Freitas Me

Processo Indeferido n.º 021131/02 Interessado: Casa do Norte Terminal VI. Yara Ltda

Processo Deferido n.º 0032291/03 Interessado: Carvalho e Mello Restaurante Ltda Me

Processo Deferido n.º 023187/00 Interessado: Estheticlinic Centre S/C Ltda

Processo Deferido n.º 046689/02 Interessado: Souza Costa Buffet Infantil Ltda_Me

Processo Deferido n.º 007733/03 anexo 007796/99 Interessado: Gisela M. T. de Moraes e Souza

Processo Deferido n.º 014195/03 Interessado: Clube de Malha Nossa Senhora dos Remédios

Processo Deferido n.º 024626/ Interessado: Vera Lucia Ganyoko Chinem

Processo Deferido n.º 024626/99 Interessado: Lanchonete e Pizzaria Bem nutrita Ltda

Processo Deferido n.º 028450/01 Interessado: Irene Marques Óptica Me

Processo Deferido n.º 043534/02 Interessado: Lanchonete Point Natural Ltda Me

Processo Deferido n.º 042062/02 Interessado: Patoyal Restaurante Ltda

Processo Deferido n.º 023434/02 Interessado: Center Carnes Manada Ltda

Processo Deferido n.º 0016533/03 Interessado: Carla G. Rodrigues Sartorelli

Processo Deferido n.º 022509/02 anexo 039536/02,031890/01,022770/99 Interessado: Adriana Silva Alves

Processo Deferido n.º 010043/03 anexo 036459/00 Interessado: Débora da Silva Sousa

Processo Deferido n.º 024962/00 anexo 036459/00 Interessado: Débora da Silva Sousa

Auto de Imposição de penalidade AIP-101 A nº0303 Prazo para recolhimento 10 (Dez) dias. A multa deverá ser recolhida na Secretaria da Fazenda do município sito à rua: Narciso Sturlini nº201 Bussocaba/Osasco (refere-se ao processo nº017621/03). Interessado: Benjamin Henrique da Silva

Osasco,02 de dezembro de 2003

FERNANDO MOREIRA FILHO
Secretario Municipal

FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Processo de Compras n.º 477/03

Carta Convite n.º 021/03

Objeto: Implantação e Manutenção do Sistema de Compras e Administração de Pessoal.

Nos termos da legislação vigente e pelo critério de **melhor técnica e preço**, os

participantes foram **CLASSIFICADOS**, em atendimento ao disposto no item "5.2" do Edital (apuração do índice final de preços), da seguinte forma: em **primeiro lugar**, a empresa **CECAM-Consultoria Econômica**, com 10 pontos; em **segundo lugar**, a empresa **Advanced Systems for Business Intelligence Ltda.**, com 8,68 pontos; em **terceiro lugar**, a empresa **Tecconsult Consultoria Técnica Ltda.**, com 8,63 pontos e, em **quarto lugar**, a empresa **Visão Assessoria, Consultoria e Planejamento S/C Ltda** com 8,43 pontos.

Osasco, 13 de janeiro de 2004

Processo de Compras n.º 474/03
Carta Convite n.º 019/03

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e Impressoras.

Nos termos da legislação vigente e pelo critério de **menor preço unitário**, os licitantes foram **CLASSIFICADOS** da seguinte forma: para o **item 1**, em primeiro lugar, venceu a empresa **Excelbyt Com. e Serviços de Informática Ltda**, com propos-

ta no valor de R\$ 1.981,00; em segundo lugar, a empresa **Epcam Eletrônica Ind. E Com. de Informática Ltda**, com proposta no valor de R\$ 2.049,00; em terceiro lugar, a empresa **Queller Informática e Comércio Ltda ME**, com proposta no valor de R\$ 2.050,00; em quarto lugar ficou classificada a empresa **ST Comércio e Serviço de Informática Ltda – EPP**, com proposta no valor de R\$ 2.239,00 e em quinto lugar, a empresa **Cludec Inf. e Mant. Ltda Me**, com proposta no valor de R\$ 2.400,00; para o **item 2**, em primeiro lugar, venceu a empresa **Cludec Inf. e Mant. Ltda Me**, com proposta no valor de R\$ 1.839,00; em segundo lugar, a empresa **Excelbyt Com. e Serviços de Informática Ltda**, com proposta no valor de R\$ 1.847,00; em terceiro lugar, a empresa **Queller Informática e Comércio Ltda ME**, com proposta no valor de R\$ 1.870,00; em quarto lugar ficou classificada a empresa **Epcam Eletrônica Ind. E Com. de Informática Ltda**, com proposta no valor de R\$ 2.000,00 e, em quinto lugar, a empresa **ST Comércio e Serviço de Informática Ltda – EPP**, com proposta no valor de R\$ 2.087,00.

Osasco, 20 de janeiro de 2004

Processo de Compras n.º 545/03
Carta Convite n.º 023/03

OBJETO: Aquisição de Persiana e Cortinas.

Nos termos da legislação vigente e pelo critério de **menor preço unitário**, os licitantes foram **CLASSIFICADOS** da seguinte forma: para o **item 1**, em primeiro lugar, a empresa **Decorativa de Osasco Com. de Cortinas e Tapetes Ltda** com proposta no valor de R\$ 160,00; em segundo lugar, a empresa **Tapeçaria Autonomista Ltda**, com proposta no valor de R\$ 167,00; em terceiro lugar, a empresa **Primitiva Comércio de Tecidos Ltda** com proposta no valor de R\$ 168,00 e, em quarto lugar, a empresa **C Costa Tecidos Ltda**, com proposta no valor de R\$ 172,00; para o **item 2** venceu, em primeiro lugar, a empresa **Decorativa de Osasco Com. de Cortinas e Tapetes Ltda** com proposta no valor de R\$ 450,00; em segundo lugar, a empresa **Tapeçaria Autonomista Ltda**, com proposta no valor de R\$ 463,00; em terceiro lugar, a empresa **Primitiva Comércio de Tecidos Ltda** com proposta no valor de R\$ 475,00 e, em quarto lugar, a empresa **C Costa Tecidos Ltda**, com proposta no

valor de R\$ 520,00; para o **item 3** venceu, em primeiro lugar, a empresa **Decorativa de Osasco Com. de Cortinas e Tapetes Ltda** com proposta no valor de R\$ 65,00; em segundo lugar, a empresa **C Costa Tecidos Ltda**, com proposta no valor de R\$ 68,00; em terceiro lugar, a empresa **Primitiva Comércio de Tecidos Ltda** com proposta no valor de R\$ 69,00 e, em quarto lugar, a empresa **Tapeçaria Autonomista Ltda**, com proposta no valor de R\$ 73,00; para o **item 4**, venceu, em primeiro lugar, a empresa **Decorativa de Osasco Com. de Cortinas e Tapetes Ltda** com proposta no valor de R\$ 115,00; em segundo lugar, a empresa **C Costa Tecidos Ltda**, com proposta no valor de R\$ 118,00; em terceiro lugar, a empresa **Tapeçaria Autonomista Ltda**, com proposta no valor de R\$ 122,00 e, em quarto lugar, a empresa **Primitiva Comércio de Tecidos Ltda** com proposta no valor de R\$ 128,00.

Osasco, 20 de janeiro de 2004

LUIZ BARTA FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS:

EXONERA OS FUNCIONÁRIOS

Portaria: 031 de 09/01/04

Nome: Cícera dos Santos Barros Aranha

Cargo: Coordenadora Parlamentar

A partir de: 05/01/04

Portaria: 040 de 13/01/04

Nome: Lucinéia Silva Romano

Cargo: Assistente Parlamentar

A partir de: 05/01/04

NOMEIA OS FUNCIONÁRIOS :

Portaria: 032 de 09/01/04

Nome: Cícera dos Santos Barros Aranha

Cargo: Assessora Legislativa

A partir de: 06/01/04

Portaria: 039 de 12/01/04

Nome: Nilvânia Aparecida Ferreira dos Santos

Cargo: Assistente Parlamentar

A partir de: 12/01/04

Portaria: 041 de 13/01/04

Nome: Lucinéia Silva Romano

Cargo: Assessora Legislativo

A partir de: 06/01/04

Portaria: 046 de 13/01/04

Nome: José Raimundo Santana de Matos

Cargo: Assessor Legislativo

A partir de: 05/01/04

Portaria: 047 de 13/01/04

Nome: Rita de Cássia Alves Dias Pinheiro

Cargo: Assessora Legislativo

A partir de: 05/01/04

Portaria: 048 de 13/01/04

Nome: Fabíola Moreno Bianco

Cargo: Assistente Parlamentar

A partir de: 06/01/04

PORTRARIA N.º 037/04

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Portaria nº 643/03, publicada em 06 de janeiro de 2004, deu origem ao Processo nº 0010 – 2, de 08 de janeiro de 2004;

Considerando que a Comissão Processante de que trata o referido Processo é constituída dos servidores: Alan Robson dos Santos (Presidente), Rogério de Lima Barros e Paulo César Neves Magalhães, membros;

RESOLVE:

I – Interromper por 02 (dois) dias as férias regulamentares do Sr. Alan Robson dos Santos, a contar de 14 de janeiro de 2004, com a finalidade de dar cumprimento ao que dispõe o art. 43, da Lei nº 1133, de 21 de agosto de 1972.

II – Os dois dias interrompidos deverão ser acrescidos no final do período de férias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco,
12 de janeiro de 2004.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afiado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de

Osasco, 12 de janeiro de 2004, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

PORTRARIA N.º 051/04

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – PRORROGAR O COMISSIONAMENTO, junto ao Gabinete da Presidência da Câmara dos Deputados em Brasília, da servidora SUELÍ DE ANDRADE BARCA, titular do cargo efetivo de Oficial de Serviços Administrativos, Nível I, sem prejuízo vencimentos e demais vantagens do cargo, até o dia 31 de dezembro de 2004.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco,
14 de janeiro de 2004

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente

ENG. MARCOS ARRUDA
1º Vice-Presidente

ANTÔNIO AGUIMARÃES DE CALDAS

2º Vice-Presidente

PASTOR GILMAR ROMANO

2º Secretário

RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO

3º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afiado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de janeiro de 2004, Ano XLII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

RETIFICAÇÃO: Portaria nº 15 de 07 de janeiro de 2004

Onde se lê: Vanilde Magalhães de Carvalho Fiorita

Leia-se: Vanilde Magalhães de Carvalho

**OUVIDORIA
GERAL**

DA PREFEITURA

0800-7711175

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP
Rua Euclides da Cunha, 247 - Osasco / SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

EDITAL DE PROCLAMA

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Edital nº 22.380

ALEXANDRE BARROS RODRIGUES, estado civil solteiro, profissão fisioterapeuta, nascido em Assis, SP, no dia (18/04/1970), residente e domiciliado á Rua Euclides da Cunha nº 244 apto 11 Centro, Osasco, SP, filho de ANTONIO RODRIGUES e de ENNY VIEIRA BARROS RODRIGUES.

GLAUCIA APARECIDA VIEIRA, estado civil solteira, profissão fisioterapeuta, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (10/09/1974), residente e domiciliada á Rua Euclides da Cunha nº 244 apto 11 Centro, Osasco, SP, filha de BERLINDO SOUSA VIEIRA e de EDILACIR ROSA VIEIRA. Osasco, 30/12/2003

Edital nº 22.436

NICARCIO FERREIRA BEZERRA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Vitória de Santo Antônio, PE, no dia (26/04/1980), residente e domiciliado á Rua Eurides Gregório nº 07 A Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de NOEL INACIO BEZERRA e de MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA.

LUZILENE RODRIGUES COELHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São João do Piauí, PI, no dia (18/03/1982), residente e domiciliada á Rua Eurides Gregório nº 07 A Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO RODRIGUES COELHO e de RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. Osasco, 19/01/2004

Edital nº 22.441

FERNANDO APARECIDO DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão motorista operador, nascido em Wenceslau Braz, PR, no dia (02/01/1978), residente e domiciliado á Rua Alice Velho Teixeira nº 188 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO e de JORGINA FORTES.

EDNAMARA CORRÊA ROCHA, estado civil solteira, profissão autonoma, nascida em São Raimundo Nonato, PI, no dia (27/07/1976), residente e domiciliada á Rua Alice Velho Teixeira nº 188 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de RAIMUNDO NONATO ROCHA e de EMILIA CORRÊA DA ROCHA. Osasco, 20/01/2004

Edital nº 22.442

JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO, estado civil solteiro, profissão autonomo, nascido em Canto do Buriti, PI, no dia (07/03/1977), residente e domiciliado á Praça Pastor José Maria da Silva nº 14 Bel Jardim, Osasco, SP, filho de JOSÉ MANOEL DA SILVA e de MARIA LUIZA DA SILVA.

ELIZABETI MARIA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão auxiliar de escritório, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (06/09/1983), residente e domiciliada á Praça Pastor José Maria da Silva nº 14 Bel Jardim, Osasco, SP, filha de ANTONIO FRANCISCO RIBEIRO e de MARIA LUZIA RIBEIRO. Osasco, 20/01/2004

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei, Lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Casamento Comunitário 2003

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

PROGRAMA OSASCO LEGAL

- Abertura de empresas
- Comércio individual / sociedade
- Autônomo estabelecido / não estabelecido

Maiores informações: 0800 77 077 22

Av. Bussocaba, nº 300 - sala 33